

# ALDEAMENTOS E POLÍTICAS INDÍGENAS NO SERTÃO DAS JACOBINAS

(Séc. XVII-XVIII)

Solon Natalício Araújo dos Santos<sup>1</sup>

**Resumo:** Este estudo pretende abordar as atuações políticas e as relações conflituosas entre os índios aldeados nas missões franciscanas e os agentes coloniais no Sertão das Jacobinas. Os grupos indígenas aldeados misturados entre si, mas também com colonos e missionários, aprenderam novas práticas culturais e políticas que lhes possibilitaram negociar pelos seus próprios interesses. As questões da exploração do seu trabalho nas minas de ouro, de salitre e condução das boiadas e a conseqüente diminuição demográfica nos aldeamentos ocasionaram diversos confrontos entre índios, missionários, colonos e autoridades. Apresentando as formas de resistência e interação cultural dos povos, famílias e indivíduos indígenas, esta pesquisa coloca os índios como os protagonistas do processo histórico de reocupação e povoamento dos sertões da Bahia, de forma a valorizar o seu papel enquanto agentes históricos junto aos seus atuais descendentes e à comunidade local e regional.

**Palavras chave:** Cultura política; Identidades; Aldeamentos.

Em seus mais de 300 anos de história, a igreja do Bom Jesus da Glória, localizada na cidade de Jacobina-BA, distante 330 km de Salvador-BA, nos lembra mais do que a presença missionária franciscana durante os séculos XVIII e XIX na vasta região do sertão da Bahia, na época chamada de Sertão das Jacobinas, mas também a memória dos grupos, famílias e indivíduos indígenas que tiveram suas vidas transformadas pelo contato, conquista e seus dramáticos desdobramentos com a sociedade colonial.

Este estudo é um trabalho de história cujo objeto principal é o “índio colonial” pós-conquista do Sertão das Jacobinas, aldeado nas missões administrados pelos membros da Ordem dos Frades Menores na transição do século XVII para o XVIII. Uma pesquisa que busca revelar a voz e a vez de protagonistas indígenas que atuaram no interior de uma sociedade colonial altamente hierarquizada nos sertões da Capitania da Bahia de Todos os Santos.

O objetivo deste artigo é identificar e analisar as negociações e as interações entre os diversos grupos indígenas do Sertão das Jacobinas e os missionários (franciscanos), poderosos sesmeiros, proprietários de fazendas de gado e autoridades do governo colonial, abordando o processo de re-elaboração de identidades, as experiências e as relações sociais dos índios do Sertão das Jacobinas a partir da situação de dispersão desses grupos com a distensão da Guerra dos Bárbaros, e das opções de deslocamento para um sertão mais longínquo ou de concentrações nos aldeamentos (missionários, particulares e régios).

As formas de resistência dos grupos indígenas ao processo de ocupação e integração colonizadora não se restringiram aos confrontos diretos que resultaram na chamada Guerra dos Bárbaros. Posto que, diante do extermínio gerado pelos conflitos, os aldeamentos apontaram como um campo para novas oportunidades de negociação e resistência das etnias sobreviventes.

Havia um costume, difundido entre historiadores e antropólogos, de configurar o encontro entre os missionários e os indígenas como um choque entre dois blocos monolíticos, opostos e irredutíveis com suas imutáveis tradições, um demonizando, aldeando e impondo seus esquemas culturais e religiosos e o outro os absorvendo, sendo destruído, ou procurando permanecer o mais perto possível ao que era antes da conquista<sup>2</sup>.

Contrariando esta imagem da sociedade colonial, a Nova História Indígena tem mostrado um mundo de rápidas mudanças, onde a resistência não ocorre apenas sob a forma de revolta, mas também de estratégias de mediação, mestiçagem, adaptação, negociação, construções permanentes de identidades e de novas formações sociais<sup>3</sup>.

As aldeias consistiram em um espaço luso-cristão de ressocialização dos povos indígenas, mas também foi o local onde os índios desenvolveram as suas culturas políticas de resistência adaptativa que tornaram possível a recriação de suas identidades e a aprendizagem de novas práticas que lhes permitiram colaborar e negociar com a sociedade colonial em busca de possíveis vantagens.

Entretanto, isto não propiciou aos índios aldeados a pacificação esperada e o acesso imediato a terra. Os acessos à mão-de-obra para o trabalho nas minas e condução do gado e a posse da terra ocasionaram enfrentamentos entre colonos, missionários, índios aldeados, índios do curso.

A lei de 1611, no que diz respeito à administração das aldeias, garantiu a jurisdição espiritual dos jesuítas e criou a figura do “capitão” da aldeia, morador (chefes indígenas ou “principais” de suas nações) encarregado do governo temporal. Além dessa, outras leis como as de 1653 e 1663 confirmaram a administração dos missionários e chefes indígenas. Porém, em alguns momentos conviveram administrações por particulares, por câmaras, por missionários, aldeias da Coroa, aldeias de repartição<sup>4</sup>.

A política indigenista da monarquia lusitana mantinha os índios separados com situação jurídica específica que lhes dava obrigações e direitos próprios e distintos dos

demais segmentos étnicos e sociais da colônia, como um território próprio e coletivo que lhes garantia a sobrevivência e a vida comunitária. Essa condição, que lhes colocava em condição subalterna, também deu a possibilidade de construir novas identidades a partir das aldeias. Com isso, constata-se que ao enfrentar conflitos, os índios integrados à colonização em sua maioria não questionavam o sistema, mas o desrespeito às suas leis, pois se sentiam como súditos e vassallos do rei<sup>5</sup>.

Como exemplo dessa atuação política indígena nos aldeamentos temos uma carta patente de 28 de junho de 1697 dirigida aos índios Payayá de Jacobina e Morro do Chapéu, que elege e nomeia Antonio Paulo Gonçalves, “índio principal das mesmas aldeias, de valor para o serviço de S. Magestade e prudencia para as conservar e ter aquella nasçam prompta para qualquer occupaçam em occasiões que se offereça”, o capitão-mor das Aldeias dos Payayá “que habitam nas sobreditas partes para que o seja e as governe com satisfaçam”<sup>6</sup>.

Conforme o Regimento de 1686, nas Aldeias não poderiam assistir nem morar outras pessoas além dos índios, com as suas famílias, “e achando-se que nellas moram ou assistem alguns brancos, ou mamelucos, o Governador os fará tirar e apartar das ditas Aldêas, ordenando-lhes que não tornem mais a ellas”<sup>7</sup>.

Estes documentos revelam que os índios tinham consciência de suas possibilidades de manobra na situação colonial para conseguir favores e do seu papel político na auto-afirmação dos seus domínios e relativa equivalência de poderes. Além disso, também é possível perceber a construção de identidades indígenas em meio a lutas por autonomia política e disputas por terras, como também, por prestação de favores à monarquia portuguesa.

Os primeiros missionários a manterem contato com os povos indígenas no Sertão das Jacobinas, durante os dois primeiros séculos de colonização, foram os da Companhia de Jesus. A política da Coroa e dos jesuítas de criar aldeamentos permanentes nos sertões, a partir da segunda metade do século XVII, fixando grupos indígenas em espaços reduzidos, com finalidades de catequizar e de disciplinar o gentio para o trabalho, possibilitou a interiorização do movimento colonizador e a ocupação das terras do Sertão das Jacobinas.

Contudo, o projeto dos jesuítas esbarrava nos interesses dos sesmeiros e curraleiros da Casa da Torre. No final do século XVII, a mando das “mulheres da Torre” (assim eram chamadas vulgarmente a viúva do Francisco Dias d’Ávila, Leonor

Pereira Marinho e sua mãe Catarina Fogaça, irmã do Francisco Dias d'Ávila), o procurador da Casa da Torre de Tatuapara, Antonio Gomes de Sá, expulsou os jesuítas Filipe Bourel e mais quatro missionários das aldeias de Acará, Curumambá e Sorobabé. Os confrontos entre missionários e a Casa da Torre não eram novidades, pois, em março de 1669, o segundo Garcia d'Ávila já havia destruído as igrejas das missões do Itapicuru, Geremoabo e Caimbé ou Massacará. Neste mesmo ano, a guerrilha dos d'Ávila também destruíra as missões de Santo Inácio, Santa Cruz e a de São Francisco Xavier, fundadas pelos padres João de Barros e Jacob Roland em 1666.

Os jesuítas quiseram levar a questão para o Tribunal por meio do Conservador Eclesiástico. Entretanto, o padre Antonio Pereira, tio do segundo Garcia D'Ávila, tratou de pedir perdão ao padre Antonio Forti, Reitor do Colégio da Bahia e a quem todas as missões da Bahia estavam subordinadas, o qual aceitou, e assim tudo ficou impune<sup>8</sup>.

Com a saída dos jesuítas, os trabalhos missionários foram ocupados pelos carmelitas descalços de Santa Tereza e franciscanos, a pedido de D. Leonor Pereira Marinho. Os franciscanos foram os primeiros a serem consultados e, a princípio, não se mostraram muito dispostos a substituírem os missionários da Companhia de Jesus, mas logo depois aceitaram de bom grado a missão entre os índios dos sertões conquistados pela Casa da Torre<sup>9</sup>.

Havendo visto o que executastes sobre o acerto que se tomou na Junta das Missões, em ordem dos Padres da Companhia se escaparem da assistência das missões das aldeias situadas nas terras de Leonor Pereira Marinho e Catherina Fogaça, que foram expulsos e de entenderdes que fossem assistir nelas os padres marianos, por não estarem aqueles índios sem quem lhes administrassem os sacramentos; o que não pudestes conseguir por o seu Prior dizer não tinha religiosos capazes para isso, o que vos obrigava a valer-se do Guardião de S. Francisco que prontamente os mandara; e aos descalços de Santa Tereza se deve persuadir que vão para as tais missões, dando-se-lhes os meios necessários. Escrita em Lisboa a 11 de fevereiro de 1700<sup>10</sup>.

O governador João de Lencastro intercedeu a favor da política missionária e, em 23 de novembro de 1700, foi baixado um alvará régio determinando que cada missão teria a demarcação de uma légua quadrada de terras para o sustento dos índios aldeados e missionários<sup>11</sup>. Este alvará foi confirmado pela lei de 4 de junho de 1703, que previu também um “espaço para igreja e adro, com o passal do vigário”<sup>12</sup>.

A atuação dos religiosos franciscanos nos sertões da Bahia ainda carece de estudos aprimorados e intensos. No Sertão das Jacobinas e Vale do rio São Francisco, as

missões religiosas faziam parte da Província de Santo Antonio do Brasil, cujas instalações datam provavelmente de 1657-1659<sup>13</sup>.

Em princípios do século XVIII, os missionários franciscanos haviam instalado a aldeia do Bom Jesus da Glória nas terras dos Guedes de Brito, onde atualmente se localiza a cidade de Jacobina, atendendo a solicitação de Antônio da Silva Pimentel e de sua esposa Isabel Maria Guedes de Brito. Ele pediu autorização ao Rei D. Pedro II (1667-1705) para construir uma igreja e como clérigos desta propôs ao Governador Rodrigo da Costa e ao Sebastião Monteiro da Vide, Arcebispo da Bahia, os mesmos religiosos de São Francisco, pois estes já estavam atuando na região e era difícil conseguir padres para a catequese dos temidos Payayá que, nos setecentos ainda causavam preocupação aos colonos<sup>14</sup>. Sobre isto nos informa esta carta do Governador para o El'Rei:

De novo tenho criado cinco [missões] uma nas serras do Cel. Antonio da Silva Pimentel e quatro nas de Leonor Pereira Marinho todas as administram os religiosos franciscanos, a quem as encarreguei por aquele gentio abraçar de melhor vontade a assistência deles religiosos, e para administrar os sacramentos às pessoas que estão na fabrica do Salitre e ensinar a doutrina aos índios que para o seu lavor e condução de se aldearem junto às minas dele se pôs, por ordem minha outro religioso franciscano de toda suposição<sup>15</sup>.

A permissão para a construção da Igreja veio através do alvará régio de 07 de maio de 1705, expedido pela D. Catarina, Rainha da Inglaterra, Infanta de Portugal e Regente do Reino, que no impedimento de seu irmão, o Rei D. Pedro II, deu a licença para

erigir uma igreja nas terras de Jacobina, do sertão da Baía, e nomear nela clérigo idoneo à satisfação do arcebispo, que administre os sacramentos aos índios da aldeia dos paiaíases, sita nas ditas terras, os quais sendo domésticos com os brancos e muitos já instituídos e instruídos na fé católica, estão sem sacerdote que lhes diga missa e administre os sacramentos, a cuja despesa toda se oferece, e lhe faço mercê do padroado dela, em que nomeará clérigo para pároco<sup>16</sup>.

Esse documento é revelador das relações de poder e de aspectos sócio-econômicos da empresa missionária no Sertão das Jacobinas. A princípio percebe-se que os franciscanos receberam auxílios das famílias Dias d'Ávila e Guedes de Brito e que estes missionários ficaram incumbidos de atuar nas fabricas de salitre, possivelmente nas atividades de capelão e no fornecimento de mão de obra indígena para o serviço de extração e transporte do salitre.

Ainda no alvará régio de 1705, a orientação da Coroa aponta para o *Padroado Eclesiástico e Régio*, ou seja, um repasse dos poderes religiosos para o representante civil, implicando numa relativa dependência do clero missionário ao senhor daquelas terras do Sertão das Jacobinas e à Coroa Portuguesa<sup>17</sup>. Por meio desse documento, também se infere os interesses do Cel. Antonio da Silva Pimentel de dispor da mão-de-obra dos índios Payayá para o trabalho nas minas, na condução das boiadas e no combate a outros índios ditos hostis.

A carta se refere aos Payayá com sendo “domésticos com os brancos e muitos já instituídos e instruídos na fé católica”. O fato de o próprio Pimentel assumir os encargos tanto para sustentação do pároco quanto para manutenção da igreja revela a importância que a população indígena tinha naquela região, sendo objeto das preocupações (religiosas ou não) de seu mais poderoso dono de terras.

Contudo, o sustento de particulares, como os d’Ávila e os Guedes de Brito, não era suficiente, e assim, os missionários, diante da importância de suas atividades para o Estado português, tinham que negociar com a Coroa para serem igualmente subsidiados pela Fazenda Real:

O provincial dos capuchos de Santo Antonio, Fr. Jorge de Santa Catarina, me fez presente que os seus religiosos tinham muitas aldeias no sertão desse Estado sem a cõgrua de dez mil reis que se dá a outros religiosos por conta da minha fazenda. E porque assistindo-as o pasto espiritual das almas e sendo pobres é razão que tenham algum subsídio temporal que os ajude neste trabalho; sou servido de vos ordenar que na fõrma que tenho concedido para com os mais que tem a seu cargo as aldeias do sertão, lhes façais dar a dita cõgrua de dez mil reis com tal declaração, que sendo algumas das que mando encarregar aos padres carmelitas descalços de Santa Tereza, lhas largarão e entregarão logo que forem para elas. Escrita em Lisboa a 17 de abril de 1702<sup>18</sup>.

Em seus objetivos, as missões franciscanas no Sertão das Jacobinas, assim como as demais nas várias capitâneas, tiveram como maiores obstáculos a deserção indígena, as secas e epidemias. As últimas consistiam em fatores naturais e biológicos que dizimavam a população e os índios aldeados. Já as “fugas” para o mato, além de um simples meio de reação ao processo de colonização, mais que isso, possivelmente representava um costume simbólico dos Payayá e das demais etnias da família kariri, diante da morte ou de doenças.

Em uma carta de 17 de março de 1707, o governador Luís César de Menezes (1705–1710) lamentou as moléstias que o frei Lourenço de Jesus Maria sofria com os

índios aldeados do aldeamento do Bom Jesus da Glória, que “por sua natureza [são] inconstantes”<sup>19</sup>

Segundo uma carta de 20 de março de 1705 do governador-geral Rodrigo da Costa para o padre Manuel de Barros de Afonseca sobre as queixas do mesmo religioso e dos Payayá do aldeamento de Jacuipe (localizado em Morro do Chapéu), os índios estavam insatisfeitos com o seu capitão-mor, o payayá Antonio Paulo Gonçalves, também capitão do aldeamento das Alagoas (provavelmente a missão do Bom Jesus da Glória em Jacobina), e solicitavam a retirada de sua jurisdição e a escolha de um novo capitão “que os governe” e assista, pressionando o governador com a recusa ao serviço do salitre, “trabalho de que os não pode eximir, por ser justo” e grande serviço para a Coroa.<sup>20</sup>

O padre Manuel de Barros se queixou ao governador-geral Rodrigo da Costa também pelo fato de o missionário Lourenço de Jesus do aldeamento do Bom Jesus da Glória e o capitão-mor Antonio Paulo Gonçalves estarem tirando todos os índios administrados em seu aldeamento, os alugando para servirem na busca de boiadas, e “se lhe tem ausentado a maior parte deles e assim virá a suceder com os demais”. Em carta de 20 de março de 1705 para os acusados, Rodrigo da Costa os adverte de que a respeito do recrutamento de índios do aldeamento do Jacuipe.

sem-razão, se lhe tem ausentado a maior parte deles [os índios] e assim virá a suceder com os demais, o que consta pela lista que me remeteu, feita pelo dito Capitão-mor Paulo Gonçalves: espero que Vossa Paternidade, e ele, emendem de sorte esta queixa que se me não torne a fazer mais; informando-me de tudo o que há neste particular, e a distância que vai, dessa àquela Aldeia, e se a patente do Capitão-mor Paulo Gonçalves lhe dá poder para a governar também<sup>21</sup>.

Em outra carta de 25 de agosto de 1705, o governador Rodrigo da Costa foi mais enfático e agressivo com os dois missionários franciscanos Manuel de Barros de Afonseca e Lourenço de Jesus. Ao ter notícias de que os padres estavam dificultando a entrega dos índios ao Capitão-mor Antonio de Almeida Velho para o trabalho nas minas de salitre, ou em outras palavras, que os padres teriam dito que o capitão-mor das minas deveria “mandar pedir por cortezia”, o governador Rodrigo da Costa advertiu os missionários de que os índios dos seus aldeamentos “são para o serviço de Sua Majestade, [...] que está primeiro que todas as conveniências que podem ter os mesmos índios”, alertando-os de que a sua jurisdição sobre os índios se limitava ao plano espiritual. Ao capitão-mor Antonio de Almeida Velho, o governador ordenou que

quando houvesse a necessidade de vinte ou trinta índios para o trabalho nas minas de salitre, poderia tirá-los à força e, caso não houvesse índios suficientes, “irão em seu lugar as Indias [...] e os índios que forem para as oficinas, levarão as suas mulheres e filhos para não terem ocasião de se ausentarem daquele serviço por respeito de as não levarem consigo...”<sup>22</sup>.

Em outro momento, por carta de 12 de março de 1706, o governador-geral advertiu, com um tom bastante cuidadoso, o capitão-mor dos índios Payayá, Paulo Gonçalves, reconhecendo os seus serviços à Coroa “com grande zelo”, para que continue no serviço do salitre com o mesmo cuidado que se fez até aquele momento, na esperança de que a Coroa o agracie com mercês. Assim, Paulo Gonçalves deveria entregar ao capitão-mor Antonio de Almeida Velho, quando houvesse necessidade de trabalho nas minas de salitre, os índios das etnias Payayá e Sacuriú<sup>23</sup>. Além do mais, os missionários dos aldeamentos do Bom Jesus da Glória e do Saí também foram advertidos para que entregassem os índios para o trabalho nas minas de salitre<sup>24</sup>.

Pode-se destacar nestes documentos a atuação dos povos indígenas do aldeamento do Bom Jesus da Glória em suas relações com os agentes colonizadores de forma a enfatizar sua capacidade de encontrar diferentes estratégias para fazer frente à violência com que se deparavam<sup>25</sup>.

Nas palavras de Regina de Almeida, os indígenas perdiam muito ao ingressarem nesses aldeamentos, pois viviam em condição subordinada, sujeitos ao trabalho compulsório, misturados com outros grupos étnicos e expostos a doenças, conflitos e maus tratos<sup>26</sup>. Entretanto, mesmo diante dessa nova condição, longe de parecerem os apáticos “caboclos” que perderam suas identidades, os índios aldeados a reconstróem e, para reivindicarem seus direitos, aprenderam a resistir usando os termos impostos pelos seus próprios conquistadores, buscando alternativas de trabalho que lhes oferecessem melhores condições de sobrevivência<sup>27</sup>.

Embora a condição de aldeados tenha levado os grupos indígenas, como os Payayá, à paulatina transformação das formas de organização e reconstrução de sua identidade étnica, propiciou-lhes, também, o aprendizado de estratégias fundamentais para garantir sua sobrevivência em meio ao avanço colonial, e a consciência de que determinados direitos que haviam conquistado deveriam ser devidamente respeitados.

---

<sup>1</sup> Solon Natalício Araújo dos Santos; Professor de Educação Básica Secretaria de Educação do Estado da Bahia e da Secretaria Municipal de Educação de Mulungu do Morro-BA; Mestre em

---

História Social pela Universidade Federal da Bahia; Autor da dissertação **Conquista e Resistência dos Payayá no Sertão das Jacobinas: Tapuia, Tupi, colonos e missionários (1651-1706)**; s\_natalicio@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> POMPA, Cristina. *Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial*. Bauru: EDUSC/ANPOCS, 2003. p. 21.

<sup>3</sup> POMPA, *op. cit.*, 2003, p. 22.

<sup>4</sup> PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In CUNHA, Manuela (org). *História do Índio no Brasil*. 2° ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 119-20.

<sup>5</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Comunidades indígenas e Estado nacional: histórias, memórias e identidades em construção (Rio de Janeiro e México – séculos XVIII e XIX). In: ABREU, Marta; GONTIJO, Rebeca; SOIHET, Rachel (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 194.

<sup>6</sup> Carta patente de 28 de junho de 1697, nomeando o Capitão-mor das aldeias dos índios Payayás, de Jacobina e Morro do Chapéu. In. *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Direção de Alfredo Vieira Pimentel. Vol. XXI; Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1933. p. 165.

<sup>7</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (org). *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa – 1683-1700*. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854. p. 468-72. Disponível no site://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Consultado no dia 25/06/2010

<sup>8</sup> CALMON, Pedro. *História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros*. 3 ed. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1983. p. 75 e 82; LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo V. Edição Fac-símile Comemorativa. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000. p. 293-315.

<sup>9</sup> CALMON, *op. cit.*, 1983. p. 116

<sup>10</sup> Carta sobre a expulsão dos Jesuítas das aldeias dos índios em terras de Leonor Pereira Marinho, 11/2/1700. Documentos p/a história da catequese dos índios e das missões religiosas no Brasil. In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Direção de Alfredo Vieira Pimentel. Vol. XXIX; Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1946. p. 72-3

<sup>11</sup> Alvará sobre a concessão de terras para as aldeias das Missões, 23/11/1700. In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Direção de Alfredo Vieira Pimentel. Vol. XXIX. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1946. p. 73-5.

<sup>12</sup> CALMON, *op. cit.*, 1983.p. 116.

<sup>13</sup> WILLEKE, Frei Venâncio (OFM). *Missões Franciscanas no Brasil, 1500-1975*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1974. p. 79.

<sup>14</sup> WILLEKE, *op. cit.*, 1974. p. 93-112.

<sup>15</sup> Carta sobre o estado em que se acham as missões desta capitania, administradas pelos religiosos desta cidade: haver criado cinco de novo..., 22 de outubro de 1703. In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Direção de Alfredo Vieira Pimentel. Vol. XXIX; Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1946. p. 98-100.

<sup>16</sup> *apud* COSTA, Afonso. Jacobina Minha Terra, de antanho e de agora. – *Anais do 5º Congresso Brasileiro de Geografia, vol-II (1916)*. p. 250-1.

<sup>17</sup> HOORNAERT, Eduardo et alli. *História da Igreja no Brasil*. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 160-9; ALMEIDA, Frei Marcos Antônio de. As Missões Franciscanas na Bahia Colonial: Juazeiro e Jacobina. In: *Ethnos*, ano II, n. 2 jan/jun. 1998. Disponível em: <http://www.biblio.ufpe.br>.

<sup>18</sup> Carta sobre a Cõngrua que S. Majestade manda dar aos Missionários de S. Francisco, 17/4/1702. Documentos p/a história da catequese dos índios e das missões religiosas no Brasil. In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Direção de Alfredo Vieira Pimentel. Vol. XXIX; Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1946. p. 86-7.

<sup>19</sup> DH41:197-8 Carta que se escreveu ao Padre Missionário Frei Lourenço de Jesús Maria, 17/03/1707.

---

<sup>20</sup> DH41:20 Carta para o Padre Manuel de Barros de Afonseca sobre a queixa dos Índios da aldeia de Jacohipe; e não poder eximir os Índios do trabalho do salitre, 20/3/1705.

<sup>21</sup> DH41:20-1 Carta para o Padre Missionário Frei Lourenço de Jesus sobre a queixa do Padre Manuel de Barros, acerca dos Índios da Aldeia de Jacohipe, 20/3/1705.

<sup>22</sup> DH41:123-4 Carta para o Padre Manuel de Barros de Afonseca Capelão da Aldeia de Jacohipe sobre dar os índios que lhe pedir o Capitão-mor Antonio de Almeida Velho, que forem necessários para o serviço de Sua Majestade. A mesma carta se escreveu ao Padre Missionário da Aldeia dos Payayas Frei Lourenço de Jesús, exceto o ultimo capitulo, 29/08/1705.

<sup>23</sup> DH41:163-4 Carta para o Capitão-mor Paulo Gonçalves sobre dar índios para o serviço do salitre, 12/03/1706.

<sup>24</sup> DH41:168-9 Carta que se escreveu aos Padres Missionários da Aldeia dos Payayas e ao da Aldeia do Sahy sobre darem Indios para o trabalho do salitre todas as vezes que lhos mandar pedir o Capitão-mor Antonio de Almeida e o Ajudante Luiz Antunes, 12/03/1706.

<sup>25</sup> ALMEIDA, *op. cit.*, 2007. p. 193-4.

<sup>26</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 129.

<sup>27</sup> ALMEIDA, *op. cit.*, 2003. p. 259.